

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 08/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 023/2023

Trata-se da **INDICAÇÃO Nº 018/2023**, apresentada em 04 de abril de 2023 pelo **Vereador Francisco Leite Costa**, a qual dispõe e requer a **construção por parte da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, de uma casa de acolhimento no povoado de Manaus do Gurupi.**

Nestes termos, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, esta Comissão Permanente Única, após analisar a referida demanda apresentada pelo Excelentíssimo Vereador, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 09 de maio de 2023.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70
TRAMITAÇÃO
EM: 04/04/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 04/04/2023

INDICAÇÃO Nº 18 /2023.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O vereador que este subscreve, após ouvi o Douto e soberano plenário de leis desta Casa, requer que seja enviado expediente ao Chefe do Poder executivo Municipal, com indicação cujo teor informa a necessidade da seguinte ação por parte da Administração Publica a seguir:

- Implantação de uma Casa de Acolhimento na comunidade de Manaus do Gurupi, zona rural, neste município.

Justificativa

A solicitação em epígrafe se faz necessária, tendo em vista que a comunidade vive em área de risco de enchentes todos os anos, que mais um ano sofreu com as enchentes, trazendo grande prejuízo pra nossa população.

Com a aprovação da indicação excelências, atendemos uma antiga reivindicação dos munícipes que ali residem, além é claro, de garantirmos os direitos, já que essa é uma de nossas nobres missões enquanto parlamentares, legítimos representantes do povo, que nos credenciou para lhes representar neste Parlamento.

Palácio Legislativo Dep. Gervásio Santos, 03 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Francisco Leite Costa
Vereador - SOLIDARIEDADE